ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 120/81, de 16 de Novembro de 1981.

Concede ao vereador SAMUEL MONÇÃO, 12 (doze) mêses de licença para exercer' o cargo de Prefeito Municipal de Marabá, por força do ato Presidencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, em sessão realizada dia 16 do corrente, aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador SAMUEL MONÇÃO 12 (doze) mêses de licença para exercer o cargo de Prefeito' Municipal de Marabá, por força do ato Presidencial, de acordo com o Art. 1º § 2º, do Decreto-Lei nº 1.866, de 09 de Março de 1981, combinado com o Decreto nº 85.952, de 02 de abril de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1981.

Manoel Alves Ferreira
Presidente em exercício

Alberto Moussallem - 1º Sec.
em exercício

Félix Alencar Marinho de Oliveira
2º Sec. em exercício